

SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

Porto de Itajaí

RESOLUÇÃO Nº 002/01

DE 23 DE JANEIRO DE 2000.

ESTABELECE ALTERAÇÃO NA TABELA VI DA TARIFA PORTUÁRIA DO PORTO DE ITAJAÍ.

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do Artigo 2º do Decreto nº 5.290, de 19 de julho de 1995, e pelos incisos IV e VIII do Artigo 9º do Decreto nº 5.291, de 20 de julho de 1995, e

Considerando a necessidade de ajustar o preço dos serviços portuários,

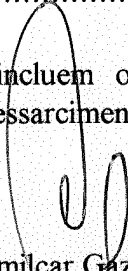
RESOLVE:

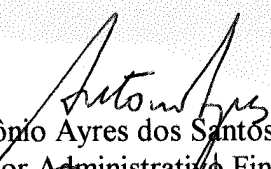
1. Incluir, "ad referendum" do Conselho de Autoridade Portuária, o seguinte item na TABELA VI - UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PORTUÁRIOS, da Tarifa Portuária de Itajaí:

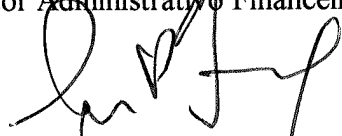
Empilhadeira, por mês ou fração:

Empilhadeira 12 toneladas..... R\$ 6.000,00

2. Esclarecer que os valores acima incluem os serviços de manutenção e excluem o combustível, o qual será passível de ressarcimento ao Porto de Itajaí.


Amílcar Gazaniga
Superintendente


Antônio Ayres dos Santos Júnior
Diretor Administrativo Financeiro


Martin Schmeling
Diretor Comercial


Heder Cassiano Moritz
Diretor de Logística


Cássio Rogério Rebelo
Diretor Técnico